



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2024

“Altera os arts. 5º e 6º, da Resolução 02/2024, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

PAULO MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Os artigos 5º e 6º, da Resolução 02/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Compete à Controladoria:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – (...)

VIII – (...)

IX – (...)

X – (...)

XI – (...)

XII – (...)

XIII – exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;

XIV – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Câmara Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

XV – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e dos haveres da Câmara.

Parágrafo único. (...) (NR)

**Art. 6º - A Compete à Diretoria de Finanças e Contabilidade:**

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VIII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

IX - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

X – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

XI – supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XIII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIV – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de abril de 2024.

**PAULO MONARO**  
Presidente

**CELSO ÁVILA**  
Vice-Presidente

**JESUS VENDEDOR**  
Primeiro Secretário

**REINALDO CASIMIRO**  
Segundo Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 05 de abril de 2024.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
Diretor Legislativo



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente propositura visando transferir 3 (três) competências da Diretoria de Finanças e Contabilidade para a Controladoria.

Trata-se das competências dos incisos VII, VIII e IX, do atual art. 6º, que são típicas do controle interno, conforme art. 74, da Constituição Federal.

Portanto, a presente proposição visa apenas consertar erro redacional constatado na Resolução 02/2024.

Diante do exposto, a Mesa Diretora roga o apoio dos nobres Vereadores na aprovação do presente Projeto de Resolução.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de abril de 2024

**PAULO MONARO**  
Presidente

**CELSO ÁVILA**  
Vice-Presidente

**JESUS VENDEDOR**  
Primeiro Secretário

**REINALDO CASIMIRO**  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0C246DDX4023T5BN>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0C24-6DDX-4023-T5BN**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 2293/2024 05/04/2024 15:06 - CHAVE: 0C24-6DDX-4023-T5BN